



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 EDITAL

履行金錢債務案 第 PC1-25-0334-COP 號 輕微民事案件法庭

Cumprimento de Obrigações Pecuniárias n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Autor: **BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis de Macau sob o número 10458 SO, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande N.º572.

Réu: **DE AGUIAR E SANTOS LOPES, PEDRO MIGUEL**, masculino, maior, titular do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau, com última residência conhecida em Macau na Rua Seis dos Jardins do Oceano No.23, Jardins do Oceano, Cattleya Court 5 Andar E, Taipa, ora ausente em parte incerta.

FAZ-SE SABER que pelo Juízo de Pequenas Causas Cíveis do Tribunal Judicial de Base da RAEM, correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da publicação do anúncio, citando o Réu **DE AGUIAR E SANTOS LOPES, PEDRO MIGUEL** para no prazo de QUINZE (15) DIAS, findo o dos éditos, querendo contestar a acção supra identificada, na qual o Autor pede que a presente acção seja julgada procedente, por provada e, consequentemente, ser o Réu condenado a pagar as dívidas e os juros de mora na quantia de MOP9.732,65(Nove Mil, Setecentas e Trinta e Duas Patacas e Sessenta e Cinco Avos), as custas e condigna procuradoria, sob pena de não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

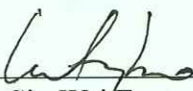
Fica advertido de que não é obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação.

Tudo como melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra nesta Secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, poderá ser levantado nas horas normais de expedientes.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 14 de Janeiro de 2026.

O JUIZ,


Sio Wai Fong

*

A Escrivã Judicial Especialista,


Iong Mio Leng